



Em 11 de setembro de 2014.

ASSUNTO: Implantação e Organização de Polos Regionais

DATA DA ENTRADA EM VIGOR: 11 de setembro de 2014

REVOGAÇÃO: Resolução nº 327/1985

DISTRIBUIÇÃO: geral

O Diretor-Presidente do Instituto Agrônomico do Paraná – IAPAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 15 do Regulamento da Instituição, aprovado pelo Decreto nº 9.510 de 02 de dezembro de 2013, no objetivo de promover uma melhor integração com as demandas regionais de pesquisa e o desenvolvimento tecnológico do meio rural e do agronegócio paranaense, e considerando:

- as disposições do Art. 76 do Regulamento do IAPAR, acima citado, que prevê a existência de unidades regionais denominadas Polos Regionais;
- as disposições do Regimento Interno do IAPAR, aprovado pela Resolução nº 1.649/2014, de 03 de setembro de 2014, especialmente seu Título V - Da Atuação Regional, Art. 108 a 113; e
- a ciência ao Conselho de Administração, ocorrida na 45ª Reunião Ordinária, realizada em 03 de julho de 2014,

RESOLVE:

1. Implantar os Polos Regionais, conforme abaixo:
Polo Regional de Curitiba
Polo Regional de Paranavaí
Polo Regional de Pato Branco
Polo Regional de Ponta Grossa
Polo Regional de Santa Tereza do Oeste
2. O Polo Regional caracteriza-se como uma estrutura vinculada diretamente ao Diretor-Presidente, encarregada da representatividade institucional do IAPAR no território de sua área de abrangência.
3. O Polo será responsável pelo relacionamento institucional e articulação com o público interno e externo, e pela identificação de demandas de pesquisa, em conjunto com os Programas das Diretorias de Pesquisa e de Inovação e Transferência de Tecnologia, e pelo apoio na realização de atividades de pesquisa, de inovação, de comunicação, de difusão e de transferência de tecnologia, e de administração geral, em sua área de abrangência.
4. Integram os Polos Regionais implantados por esta Resolução, as seguintes unidades descentralizadas, considerando a abrangência territorial:

